

REGULAMENTO GERAL CONCURSO DE CARTÕES DE NATAL - 2016

Capítulo I Da Finalidade

Art. 1º - O Concurso Nacional de Cartões de Natal tem por finalidade escolher 10 (dez) trabalhos para ilustração de Cartões de Natal a serem produzidos pela Federação Nacional das APAES, sendo que, será classificado **01 (Um) trabalho de cada Estado.**

Capítulo II Das Disposições Preliminares

Art. 2º - Este regulamento é o conjunto das disposições do “Concurso Nacional de Cartões de Natal”.

Art. 3º - As Instituições que atendem Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, ao participarem do “Concurso Nacional de Cartões de Natal”, serão consideradas conhecedoras deste regulamento.

Art. 4º - É de competência da Federação Nacional das APAES através da Coordenação Nacional de Arte e Coordenadores de ARTE das Federações das APAES dos Estados fazerem cumprir este regulamento. A realização do Concurso Nacional de Cartões de Natal previsto para início do segundo semestre do ano de 2016 a ser realizado no local a ser definido pela Coordenação Nacional de Arte.

Capítulo III Da Participação

Art. 5º - Podem participar do Concurso Nacional de Cartões de Natal, todos os alunos com deficiência intelectual e múltiplas matriculados nas APAES e Instituições regularmente filiadas à Federação Nacional das APAES, mediante apresentação de **Declaração do Aluno com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla** e que tenham sido selecionadas na primeira etapa do Concurso Estadual de Cartões de Natal.

Art. 6º - Cada Estado pode participar com 01 (um) trabalho, selecionado no **Concurso Estadual de Cartões de Natal**. Observação: **Para viabilizar a realização do concurso, a seletiva poderá ser concretizada apenas a fase Estadual e posteriormente a fase Nacional.**

Art. 7º - O tema do trabalho é “Natal”.

Capítulo IV Das Inscrições

Art. 8º - A ficha de inscrição é parte integrante deste regulamento.

Parágrafo Único – Só serão aceitas as inscrições que estiverem acompanhadas pela **Declaração do Aluno com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla**, indicando qual a sua categoria de deficiência, bem como **Autorização dos pais ou responsáveis para a exposição** e comercialização do trabalho pela Federação Nacional das APAES.

Art. 9º - Toda documentação necessária à efetivação da inscrição no **Concurso Nacional de Cartões de Natal**, juntamente com o trabalho concorrente, deverá ser encaminhada para:

A/C: Simone Follador.
Coordenação Regional de Arte
Endereço: **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto. Rua José Tarraga nº31**
CEP: 15910-000 – Monte Alto – São Paulo.

Impreterivelmente até o dia 11 de abril de 2016 (considerando que a data prevista em reunião com os Coordenadores Regionais foi o dia 10/04(domingo)), sendo considerada a data de postagem via SEDEX.

Parágrafo Único – Os trabalhos recebidos após a data limite não serão efetivados como participantes do **Concurso Nacional de Cartões de Natal**, sendo posteriormente encaminhados à Federação do Estado de origem.

Capítulo V Da Comissão Organizadora

Art. 10º - À Comissão Organizadora compete:

- I – Providenciar todas as instalações necessárias ao Concurso de Cartões de Natal;
- II – Providenciar material de expediente necessário;
- III – Divulgar o resultado.

Art. 11º - Cabe à Comissão Organizadora Nacional (Fenapaes) através da Coordenação Nacional de ARTE divulgar o evento a nível nacional.

Capítulo VI Da Comissão Julgadora

Art. 12º - O Concurso Nacional de Cartões de Natal terá uma comissão julgadora formada somente de profissionais habilitados em artes visuais, no número mínimo de 05 (cinco) pessoas, selecionadas pela Coordenação de ARTE da Federação Nacional das APAES.

Art. 13º - Os critérios de julgamento a serem utilizados no Concurso Nacional de Cartões de Natal são os seguintes:

- Composição;
- Originalidade;
- Domínio Técnico;
- Trabalho de acordo com o tema;

Capítulo VII Da Premiação

Art. 14º - Receberão Certificado de participação todos os participantes devidamente inscritos no Concurso Nacional de Cartões de Natal, por meio da Federação Nacional das APAES.

Capítulo VIII Das Disposições Gerais

Art. 15º - Os trabalhos devem ser elaborados no formato de papel A-4 (quanto a gramatura é de livre escolha) na linguagem bidimensional utilizando pintura com tinta guache, a óleo, acrílica, desenho com lápis de cor ou giz de cera.

Observação: não utilizar colagens ou tinta que contenha brilho devido a impressão do cartão. Determinado materiais aplicados no papel dificulta a impressão do material e compromete a qualidade do trabalho artístico após a impressão em gráfica.

Art. 16º - No verso dos trabalhos deverão ser fixadas etiquetas de identificação, devidamente preenchidas, que se encontram anexo à ficha de inscrição.

Art. 17º - Os classificados no Concurso Nacional de Cartões de Natal terão seus nomes impressos nos cartões, assim como a APAE e o município de origem.

Art. 18º - Serão selecionados os dez primeiros trabalhos.

Art. 19º - Os trabalhos selecionados no Concurso Nacional de Cartões de Natal serão utilizados para a campanha dos Cartões de Natal do ano 2016.

Art. 20º - Os trabalhos vencedores do Concurso Nacional de Cartões de Natal, poderão ser submetidos a um profissional competente que o adaptará para a impressão sem, contudo, alterar o conteúdo do trabalho. Portanto é necessário seguir as orientações contidas no **Art. 15º** deste regulamento.

Art. 21º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Nacional de ARTE da Federação Nacional das APAES.

CONCURSO DE CARTÕES DE NATAL - 2016

Ficha de Inscrição

Federação/Estado: _____

I – Dados da Instituição:

APAE: _____

Município: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Presidente: _____

Diretor (a): _____

Coord. Estadual de Arte: _____

Presidente da Federação: _____

II – Dados do Aluno:

Aluno/ Artista: _____

Idade: _____ Tipo de Deficiência: _____

RG: _____ CPF: _____

Técnica Utilizada: _____

Local e Data: _____

MODELO DE AUTORIZAÇÃO (sugestão)

DATA

AUTORIZAÇÃO

Eu _____,

RG: _____, mãe do aluno _____

RA: _____, matriculado na (nome da APAE), autorizo a participação de meu (minha) filho(a) no Concurso Nacional de Cartões de Natal realizado em 2016, sabendo que estará participando da Fase Regional e que se classificado poderá participar das Fases Estadual e Nacional.

Autorizo também, a utilização da imagem do cartão, bem como dos dados de meu (minha) filho(a), para a divulgação e comercialização dos cartões, se classificado.

Assinatura do pai/responsável

CONCURSO NACIONAL DE CARTÕES DE NATAL / 2016

FASE REGIONAL
CONSELHO REGIONAL DAS APAES DE _____

Nome do Jurado: _____.

Nº do Jurado: _____ RG: _____.

Cartão nº _____.

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO	PONTOS (0-10) PARA CADA CRITÉRIO
1 – COMPOSIÇÃO	
2 – ORIGINALIDADE	
3 – DOMÍNIO TÉCNICO	
4 – TRABALHO DE ACORDO COM O TEMA	
TOTAL DE PONTOS	

____/____/____.

Assinatura do Jurado

OBS: _____
